



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de sementes de hortaliças, destinadas à execução do Programa “Uma Horta em Cada Família”, visando atender aproximadamente 200 famílias do município de São João Nepomuceno/MG, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda visa atender ao Programa “Uma Horta em Cada Família”, desenvolvido em parceria com a EMATER-MG, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional de aproximadamente 200 famílias do município.

Foi identificada a necessidade de fornecer sementes de hortaliças para incentivo à produção doméstica de alimentos, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria da qualidade alimentar e redução da insegurança alimentar.

A não realização da contratação comprometerá a execução do programa e impactará negativamente as políticas públicas de assistência social e desenvolvimento rural.

2 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada:

- Ao planejamento estratégico do município;
- Às políticas públicas de segurança alimentar;



- Às ações de desenvolvimento rural sustentável;

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos deverão:

- Ser sementes de hortaliças com qualidade comprovada;
- Estar dentro do prazo de validade;
- Possuir identificação de lote e fabricante;
- Atender às especificações técnicas indicadas pela EMATER;
- Ser entregues em embalagem original e adequada;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento técnico da EMATER-MG, serão adquiridos os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Semente Abóbora Menina (mín. 100g por unidade)	UN	10
2	Semente Alface (mín. 50g por unidade)	UN	12
3	Semente Beterraba (mín. 50g por unidade)	UN	10
4	Semente Cebolinha (mín. 50g por unidade)	UN	10
5	Semente Cenoura (mín. 100g por unidade)	UN	6
6	Semente Couve (mín. 50g por unidade)	UN	12
7	Semente Espinafre (mín. 500g por unidade)	UN	4
8	Semente Quiabo (mín. 1kg por unidade)	UN	4
9	Semente Salsa Lisa (mín. 50g por unidade)	UN	6



Item	Descrição	Unidade	Quant.
10	Semente Abóbora Jacarezinho (mín. 100g por unidade)	UN	2

"Não será exigido tipo específico de embalagem, desde que atendida a quantidade mínima e qualidade do produto, em observância ao princípio da competitividade."

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, bem como consulta a banco de preços públicos, resultando na elaboração de mapa de cotação com base em preço médio.

Verificou-se que há ampla disponibilidade do objeto no mercado, não havendo restrição à competitividade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no mapa de cotação, utilizando-se a média dos preços, o valor estimado da contratação é:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Semente Abóbora Menina (mín. 100g por unidade)	UN	10	80,28	802,80
2	Semente Alface (mín. 50g por unidade)	UN	12	72,15	865,80

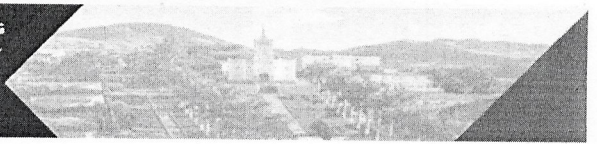


Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Semente Beterraba (mín. 50g por unidade)	UN	10	36,08	360,80
4	Semente Cebolinha (mín. 50g por unidade)	UN	10	113,44	1.134,40
5	Semente Cenoura (mín. 100g por unidade)	UN	6	56,77	340,62
6	Semente Couve (mín. 50g por unidade)	UN	12	58,42	701,04
7	Semente Espinafre (mín. 500g por unidade)	UN	4	128,80	515,20
8	Semente Quiabo (mín. 1kg por unidade)	UN	4	131,20	524,80
9	Semente Salsa Lisa (mín. 50g por unidade)	UN	6	41,84	251,04
10	Semente Abóbora Jacarezinho (mín. 100g por unidade)	UN	2	273,26	546,52

R\$ 6.043,02 (seis mil e quarenta e três reais e dois centavos)

"Não será exigido tipo específico de embalagem, desde que atendida a quantidade mínima e qualidade do produto, em observância ao princípio da competitividade."

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na aquisição de sementes de hortaliças que serão distribuídas às famílias beneficiárias do programa, possibilitando a implantação de hortas domésticas.

A solução é simples, eficiente e de baixo custo, atendendo plenamente à necessidade identificada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será realizada por item, permitindo maior competitividade e vantajosidade, considerando a natureza dos produtos.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Implantação de hortas em aproximadamente 200 famílias;
- Melhoria da alimentação das famílias atendidas;
- Redução da insegurança alimentar;
- Incentivo à produção sustentável;

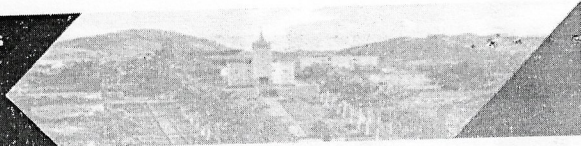
10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Realização da pesquisa de preços;
- Elaboração do DFD e do Termo de Referência;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Serão adotadas as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas e condições da contratação;
- Realização de pesquisa de preços, conforme legislação vigente;



- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Planejamento logístico para recebimento e armazenamento dos materiais;
- Designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme segue:

Gestor do Contrato:

Thiago Dessupoio Detoni – Secretário Municipal de Agricultura

Fiscal Titular:

Sebastião Carlos Barbosa

Fiscal Suplente:

Raphael Salgado Loures

Os fiscais designados serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conferência dos materiais entregues e verificação do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo ao gestor do contrato a coordenação geral e a tomada de decisões administrativas relacionadas à execução.

12.**CONTRATAÇÕES****CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

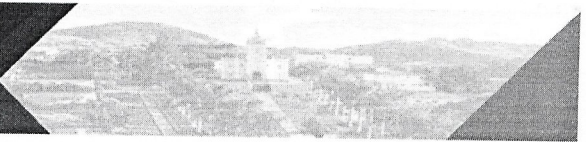
Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente esta contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais são considerados baixos.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos;
 - Utilização racional dos materiais;
 - Preferência por produtos duráveis.
-



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conclui-se que a contratação é:

- Necessária;
- Viável técnica e economicamente;
- Adequada ao interesse público.

Recomenda-se a continuidade do processo licitatório.

15. ASSINATURA:

Thiago Dessupoio Detoni
Secretário Municipal de Agricultura